

# Patente Unitária

Guia Prático: Estratégia e âmbito de proteção



## Contexto atual

A Patente Unitária (PU) é um sistema de patentes que permite aos requerentes obter proteção da patente em vários países da União Europeia (UE) através de um único requerimento. Atualmente, 18 países da UE participam no sistema da PU e são signatários do Tribunal Unificado de Patentes. A PU pode substituir o sistema clássico de validações de patentes europeias ou ser utilizada em simultâneo, em função das necessidades do requerente.

No sistema clássico de validações, é necessário validar a patente em cada um dos países de interesse, o que torna a proteção de invenções em vários países mais dispendiosa e morosa.

No sistema da PU, a patente europeia concedida pelo EPO (Instituto Europeu de Patentes) produz efeitos em todos os Estados-Membros da UE participantes.

A Patente Unitária, ou Patente Europeia com Efeito Unitário, tem um impacto significativo no sistema europeu de patentes, ao simplificar e reduzir os custos associados à proteção de invenções em múltiplos países.

Uma gestão adequada dos ativos de propriedade industrial é de grande relevância para a competitividade num mercado cada vez mais exigente.



## Patente europeia concedida. Quais os próximos passos?

Após a concessão da Patente Europeia pelo Instituto Europeu de Patentes (EPO), o titular deve selecionar os Estados membros da Convenção Europeia de Patentes (EPC) e/ou os respetivos Estados de extensão nos quais a patente produzirá efeitos.

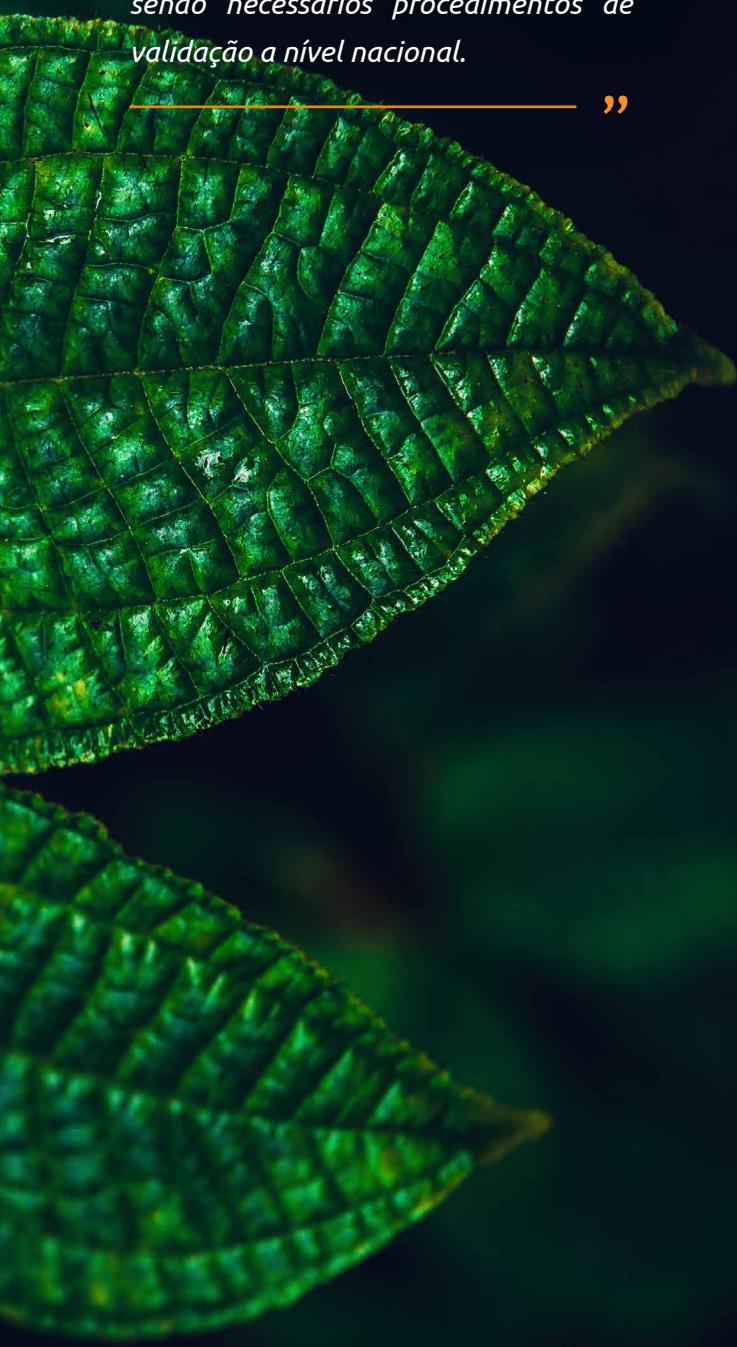
Para assegurar a proteção da patente a nível europeu, o titular pode recorrer a uma ou mais das seguintes opções, inclusive de forma combinada:

Validação Nacional

Patente Unitária (UP)

O procedimento pré-concessão da patente europeia mantém-se inalterado, garantindo que os pedidos continuam a ser examinados pelo EPO de acordo com os mesmos elevados padrões de qualidade aplicáveis a qualquer outro pedido de patente apresentado a este Instituto.

“  
A tramitação pós-concessão da PU é realizada centralmente perante o EPO, o que permite reduzir custos e simplificar a gestão administrativa, não sendo necessários procedimentos de validação a nível nacional.  
”



## Patente Unitária (PU)

A Patente Unitária (PU) é um sistema em vigor desde 1 de junho de 2023 que permite ao titular de uma patente europeia obter proteção uniforme em 18 Estados-Membros da União Europeia (UE), através de um único requerimento apresentado junto do EPO.

A tramitação pós-concessão da PU é realizada centralmente perante o EPO, o que permite reduzir custos e simplificar a gestão administrativa, não sendo necessários procedimentos de validação a nível nacional.

As patentes europeias clássicas mantêm-se plenamente em vigor e não são alteradas pela introdução do sistema da PU. O titular pode optar pelo sistema da Patente Unitária, pelo sistema clássico de validações nacionais ou por uma combinação de ambos, em função dos custos, da estratégia de proteção e dos países de interesse.

Por exemplo, o titular pode requerer a Patente Unitária para assegurar proteção nos Estados-Membros participantes e, em paralelo, proceder às validações nacionais, através do sistema clássico, noutros países de interesse.

## Principais características

Características	Validações Nacionais (via clássica)	Patente Unitária (PU)
<b>Estados membros e Estados de Extensão (*)</b>	<p>Albânia, Áustria, Bélgica, Bulgária, Suíça, Chipre, Chéquia, Alemanha, Dinamarca, Estónia, Espanha, Finlândia, França, Reino Unido, Grécia, Croácia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Letónia, Mónaco, Montenegro, Macedónia do Norte, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Sérvia, Suécia, Eslovénia, Eslováquia, San Marino e Turquia.</p> <p>(*) Bósnia e Herzegovina, Marrocos, República da Moldávia, Tunísia e Camboja.</p>	<p>Atualmente, a patente é válida em 18 Estados membros da União Europeia (UE):</p> <p>Áustria, Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Portugal, Roménia, Eslovénia e Suécia.</p>
<b>Seleção dos países de interesse</b>	É necessário validar a patente em cada um dos países de interesse.	A patente possui efeitos em 18 Estados membros da União Europeia (UE).
<b>Requerimento</b>	Para cada um dos Institutos Nacionais dos países selecionados (taxas oficiais são aplicáveis).	Único e sem taxa oficial, submetido ao EPO.
<b>Anuidades</b>	Anuidades aplicáveis a cada Instituto Nacional dos países selecionados.	Devidas ao EPO.
<b>Traduções</b>	Poderá ser exigida a tradução da patente para a língua oficial do país selecionado, nos termos da legislação nacional.	Uma única tradução da patente para outro idioma da UE que não seja o inglês, (tradução com efeito informativo).
<b>Eventuais Litígios</b>	Tribunal Unificado de Patentes (TUP) ou Tribunais Nacionais dos países selecionados. **	Tribunal Unificado de Patentes (TUP).

\* Deve ser selecionado previamente no pedido de patente europeia.

\*\* O Titular da Patente Europeia pode optar por sair da jurisdição do TUP (*opt-out*).

## Ações necessárias nos países de interesse \*

### Ações Necessárias

#### Validações Nacionais (via clássica)

#### Patente Unitária (PU)

**Medidas após a notificação de intenção de concessão da Patente Europeia**

Responder a notificação de intenção de concessão da patente, efetuar o pagamento da taxa oficial de concessão e publicação. Apresentar as traduções das reivindicações concedidas para o alemão e francês em até 4 meses após a data da referida notificação.

**Prazo para requerimento**

Três meses após a publicação da concessão da Patente Europeia.

Um mês após a publicação da Patente Europeia.

\* Ações necessárias para que a Patente Europeia tenha efeitos nos países de interesse a partir do momento em que o requerente recebe uma notificação de intenção da patente pelo EPO.

Para mais esclarecimentos sobre o Sistema da Patente Unitária (PU) ou outro assunto relacionado poderá entrar em contato com a nossa equipa para [info@inventa.com](mailto:info@inventa.com)



🌐 Alameda dos Oceanos, 41K, 21, Parque das Nações | 1990-207 Lisboa, Portugal

📞 +351 213 150 970 • 📩 info@inventa.com • 🌐 www.inventa.com